



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

MINUTA DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares –de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, designada pela Portaria nº 614/2015-GP, de 14/09/2015, formada pelos servidores **Maria do Socorro Castro Albuquerque, Josenira Arruda Dias e Sergio Luiz Piva Simoni**, presidida pela primeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará** conforme cláusula segunda deste edital.

Lançamento do CONVITE: **01/10/2015**.

Data de Publicação: **02/10/2015**.

Meio de Publicação: **Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 13/10/2015 às 14:30h.

Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará-PA, Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000. - A/C: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente até **09/10/2015**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000 – Goianésia do Pará - PA, de **08:00h às 14:00h**.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

26 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

Funcional: 04.122.0003.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será imediato após a assinatura do contrato.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para aquisição do produto é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, e que até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, apresente os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes lacrados, identificados, conforme cláusula nona deste edital.

6.2 - Estão impedidas de participar desta licitação:

6.2.1 - Empresas consorciadas;

6.2.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

6.2.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

6.2.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.3 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

7.1 - Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação CONVITE nº CV-CPL-002-2015/SEMED, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial

CEP.: 68.639-000

REF.: CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

7.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA por meio de **adendos**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

7.3 - A **PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital.**

7.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 7.2.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

7.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

8- DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

8.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. **A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

8.1.1 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido Neste Edital.

8.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

9- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1- A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

9.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED Licitante (Razão Social):.....

9.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED Licitante (Razão Social):.....





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.

10.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

10.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistos pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas abertura a ser indicada na Ata de reunião.

10.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

10.4.1 - A presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

10.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

10.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

10.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

10.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

10.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

10.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 - As licitantes deverão apresentar, no envelope nº 01, os seguintes documentos para habilitação, em uma via, em cópia autenticada, ou acompanhada do original, para autenticação pela Comissão de Licitação:

11.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

11.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária (INSS);

11.1.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

11.1.2.3 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

11.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

11.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

11.1.4 - Outros Documentos:

11.1.4.1 - Declaração (Anexo III) de que não emprega Menor;



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

11.1.4.2 - Declaração (Anexo IV) de Fatos Impeditivos;

11.1.4.3 - Carta (Anexo V) de Credenciamento.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - A Proposta de Preços, **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada **em 01 (uma) via**, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições.

12.2 - A Carta proposta comercial deverá está assinada pelo licitante, contendo a sua razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, tele-fax, discriminando o prazo de execução dos serviços, o preço total da proposta para a realização completa dos mesmos, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**.

12.2.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo disponível no (Anexo III), deste Edital;

12.3 - Dentro do envelope nº 02 (Proposta), além da Proposta Comercial, deverá conter os seguintes documentos:

12.3.1 - Planilhas Orçamentárias de Quantidades e de Custos elaboradas com os quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, conforme o (Anexo I), deste Edital;

13 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

13.2 - Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

13.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

13.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexequíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

13.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem seqüencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

13.6 - Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

13.7 - Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

13.8 - Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

13.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

13.10.1 - Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;

13.10.2 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.11 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro-mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

13.12 - Serão consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de observar as exigências do item 12, no todo ou em qualquer de suas partes.

13.14 - A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA**, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar este Convite deserto, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

13.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

14.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

14.3 - O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

14.4 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

14.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

15.2 - Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

15.3 - Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo II**, deste edital.

15.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

15.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

15.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

16 - DA RESCISÃO

16.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

17 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

17.1 - Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 18.2, deste Capítulo.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

- 17.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;
- 17.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

18- DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias** da apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, CNPJ: 83.211.433/0001-13;

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará ou a terceiros, no fornecimento do produto ofertado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 19.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).
- 19.3 - A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 19.4 - A **Contratada** estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta.
- 19.5 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.
- 19.6 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.
- 19.7 - A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.9 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.
- 19.10 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 19.11 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

19.12 - A critério da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

19.13 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

19.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

19.15 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da cidade de Goianésia do Pará, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goianésia do Pará-PA, 28 de setembro de 2015.

Maria do Socorro Castro Albuquerque
 Presidente CPL/PMGP

Josenira Arruda Dias
 Membro da Equipe de Apoio

Sergio Luiz Piva Simoni
 Membro da Equipe de Apoio



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO I
 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º..., QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PREFEITURA
 MUNICIPAL E A EMPRESA, PARA O FIM
 QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.211.433/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG....., inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na, de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº Bairro, cidade....., neste ato representada por(representante legal) Sr. brasileiro,, inscrito no CPF/MF sob o nº e Cédula de Identidade RG nº, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro,, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato a *Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

CLÁUSULA SEGUNDA
 MODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A contratada deverá atender às exigências e solicitações do fornecimento de acordo com a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**

2.2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº CV-CPL-002-2015/SEMED , processo nº 24092015-SEMED, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA CLÁUSULA TERCEIRA
 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

3 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

26 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Funcional: 04.122.0003.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

4 - O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para o fornecimento do produto ora contratados é de R\$
(.....)..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em 10 (dez) mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, CNPJ: 83.211.433/0001-13

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação.SEMED**

CLÁUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações pelas disposições deste Contrato e pelos preceitos de Direito Público.

6.2 – O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação da justificativa devida.

6.3 – O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

7.1 – Pela inexecução das condições estipuladas a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109, do referido Diploma Legal.

7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de rescisão por culpa exclusiva, objetiva, subjetiva, direta ou indireta e presumida, sem prejuízo do ressarcimento de eventual danos causados à CONTRATANTE.

7.3 – A multa será recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou descontado dos pagamentos das faturas devidas pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – As penalidades previstas neste contrato poderão de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Administração se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

7.5 – O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA implicará na retenção do pagamento devido pela CONTRATANTE, sem que se configure atraso, até o adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8 – O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, salvo mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goianésia do Pará, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

Goianésia do Pará (PA), de de 2015.

ASSINATURAS:

Pelo Município de Goianésia do Pará / CONTRATANTE:

João Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

.....

.....



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....de.....de 2015.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para **Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para a aquisição se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

- O valor global de nossa Proposta é de R\$ ----- (.....),.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

.....
 (assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<i>Software de sistema integrado de administração escolar – versão 2015.</i>	un	01		
TOTAL					

Goianésia do Pará/PA,dede 2015.

.....
(assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
 LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

A Empresa....., sediada na
 rua....., nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
 Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob
 as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
 (assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO V
 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
 Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor, estado civil....., profissão....., nacionalidade....., RG nº e CPF nº....., residente e domiciliado à rua....., cidade de, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
CPF:		RG:	

Local/Data.....

.....
 (assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares –de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, designada pela Portaria nº 614/2015-GP, de 14/09/2015, formada pelos servidores **Maria do Socorro Castro Albuquerque, Josenira Arruda Dias e Sergio Luiz Piva Simoni**, presidida pela primeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará** conforme cláusula segunda deste edital.

Lançamento do CONVITE: **01/10/2015**.

Data de Publicação: **02/10/2015**.

Meio de Publicação: **Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: **13/10/2015 às 14:30h**.

Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará-PA, Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000. - A/C: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente até **09/10/2015**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000 – Goianésia do Pará - PA, de **08:00h às 14:00h**.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

26 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

Funcional: 04.122.0003.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será imediato após a assinatura do contrato.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para aquisição do produto é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, e que até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, apresente os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes lacrados, identificados, conforme cláusula nona deste edital.

6.2 - Estão impedidas de participar desta licitação:

6.2.1 - Empresas consorciadas;

6.2.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

6.2.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

6.2.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.3 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

7.1 - Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação CONVITE nº CV-CPL-002-2015/SEMED, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial

CEP.: 68.639-000

REF.: CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

7.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA por meio de **adendos**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

7.3 - A **PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital.**

7.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 7.2.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

7.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

8- DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

8.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. **A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

8.1.1 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido Neste Edital.

8.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

9- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1- A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

9.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED Licitante (Razão Social):.....

9.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED Licitante (Razão Social):.....





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro conteúdo a **Proposta de Preços**.

10.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

10.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas abertura a ser indicada na Ata de reunião.

10.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

10.4.1 - A presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

10.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

10.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

10.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

10.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

10.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

10.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 - As licitantes deverão apresentar, no envelope nº 01, os seguintes documentos para habilitação, em uma via, em cópia autenticada, ou acompanhada do original, para autenticação pela Comissão de Licitação:

11.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

11.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária (INSS);

11.1.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

11.1.2.3 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

11.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

11.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

11.1.4 - Outros Documentos:

11.1.4.1 - Declaração (Anexo III) de que não emprega Menor;



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

11.1.4.2 - Declaração (Anexo IV) de Fatos Impeditivos;

11.1.4.3 - Carta (Anexo V) de Credenciamento.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - A Proposta de Preços, **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada **em 01 (uma) via**, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições.

12.2 - A Carta proposta comercial deverá está assinada pelo licitante, contendo a sua razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, tele-fax, discriminando o prazo de execução dos serviços, o preço total da proposta para a realização completa dos mesmos, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**.

12.2.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo disponível no (Anexo III), deste Edital;

12.3 - Dentro do envelope nº 02 (Proposta), além da Proposta Comercial, deverá conter os seguintes documentos:

12.3.1 - Planilhas Orçamentárias de Quantidades e de Custos elaboradas com os quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, conforme o (Anexo I), deste Edital;

13 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

13.2 - Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

13.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

13.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexeqüíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

13.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem seqüencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

13.6 - Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

13.7 - Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

13.8 - Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

13.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

13.10.1 - Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;

13.10.2 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.11 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro-mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

13.12 - Serão consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de observar as exigências do item 12, no todo ou em qualquer de suas partes.

13.14 - A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA**, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar este Convite deserto, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

13.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

14.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

14.3 - O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

14.4 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

14.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

15.2 - Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

15.3 - Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo II**, deste edital.

15.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

15.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

15.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

16 - DA RESCISÃO

16.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

17 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

17.1 - Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 18.2, deste Capítulo.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

- 17.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;
- 17.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

18- DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias** da apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, CNPJ: 83.211.433/0001-13;

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará ou a terceiros, no fornecimento do produto ofertado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

19.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

19.3 - A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

19.4 - A **Contratada** estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta.

19.5 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

19.6 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

19.7 - A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

19.10 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.11 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

19.12 - A critério da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

19.13 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

19.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

19.15 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da cidade de Goianésia do Pará, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goianésia do Pará-PA, 28 de setembro de 2015.

Maria do Socorro Castro Albuquerque
 Presidente CPL/PMGP

Josenira Arruda Dias
 Membro da Equipe de Apoio

Sergio Luiz Piva Simoni
 Membro da Equipe de Apoio



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO I
 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º..., QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PREFEITURA
 MUNICIPAL E A EMPRESA, PARA O FIM
 QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.211.433/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG....., inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na, de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº Bairro, cidade....., neste ato representada por(representante legal) Sr. brasileiro,, inscrito no CPF/MF sob o nº e Cédula de Identidade RG nº, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro,, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato a *Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

CLÁUSULA SEGUNDA
 MODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2 - A contratada deverá atender às exigências e solicitações do fornecimento de acordo com a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**

2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº CV-CPL-002-2015/SEMED , processo nº 24092015-SEMED, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA CLÁUSULA TERCEIRA
 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED	PROCESSO Nº: 24092015/SEMED
---	------------------------------------

3 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

26 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Funcional: 04.122.0003.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

4 - O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para o fornecimento do produto ora contratados é de R\$
 (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em 10 (dez) mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, CNPJ: 83.211.433/0001-13

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação.SEMED**

CLÁUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações pelas disposições deste Contrato e pelos preceitos de Direito Público.

6.2 – O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação da justificativa devida.

6.3 – O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

7.1 – Pela inexecução das condições estipuladas a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109, do referido Diploma Legal.

7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de rescisão por culpa exclusiva, objetiva, subjetiva, direta ou indireta e presumida, sem prejuízo do ressarcimento de eventual danos causados à CONTRATANTE.

7.3 – A multa será recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou descontado dos pagamentos das faturas devidas pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – As penalidades previstas neste contrato poderão de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Administração se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

7.5 – O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA implicará na retenção do pagamento devido pela CONTRATANTE, sem que se configure atraso, até o adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8 – O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, salvo mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goianésia do Pará, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

Goianésia do Pará (PA), de de 2015.

ASSINATURAS:

Pelo Município de Goianésia do Pará / CONTRATANTE:

João Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

.....

.....



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....de.....de 2015.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para **Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para a aquisição se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

- O valor global de nossa Proposta é de R\$ ----- (.....),.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

.....
(assinatura do representante legal)





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<i>Software de sistema integrado de administração escolar – versão 2015.</i>	un	01		
TOTAL					

Goianésia do Pará/PA,dede 2015.

.....
(assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

....., inscrita no CNPJ nº, por
 intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº
 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
 trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
 (assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

A Empresa....., sediada na
rua....., nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob
as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
 Comissão Permanente de Licitação - CPL
 CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONVITE Nº CV-CPL-002-2015/SEMED

PROCESSO Nº: 24092015/SEMED

ANEXO V
 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
 Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-002-2015/SEMED - Processo nº 24092015/SEMED

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de softwares de Sistema Integrado de Administração Escolar – versão 2015 específico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor, estado civil....., profissão....., nacionalidade....., RG nº e CPF nº....., residente e domiciliado à rua....., cidade de, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
CPF:		RG:	

Local/Data.....

.....
 (assinatura do representante legal)



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA